Fls 23

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 007-E/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Projeto de Lei 007-E/2021 que "***altera a redação da Lei Complementar nº 127, de 20 de outubro de 2020, para rerratificar a metragem da área institucional do loteamento Cidade Jardim e dá outras providências",*** de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

EXPEDIENTE

20 ABR. 2021

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise que dispõe sobre a alteração da redação da Lei Complementar nº 127, de 20 de outubro de 2020, para rerratificar a metragem da área institucional do loteamento Cidade Jardim, já fora devidamente analisado tanto pela Procuradoria da Câmara Municipal quanto pela Comissão de Legislação e Justiça, estando atestada a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente Projeto de Lei, não havendo impedimentos para a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-20-Abr-2021-08:50-034483-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

26 ABR. 2021

Comunicado nº 039/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 003-E-2021	Dispõe sobre alteração de dispositivos do Código Tributário, e Legislações Correlatas Municipais e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei Complementar 006-E-2021	Prorroga os prazos previstos no parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 126, de 15 de outubro de 2020, e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei Complementar 007-E-2021	Altera a redação da Lei Complementar nº 127, de 20 de outubro de 2020, para rerratificar a metragem da área institucional do Loteamento Cidade Jardim e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei Complementar 008-E-2021	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar imóvel que especifica com Auro José Campos e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 016/2021	Altera a Lei nº 5.694, de 04 de janeiro de 2014, que "Dispõe sobre a reserva percentual de vagas de atendimento aos idosos nos locais onde se emitem carteira de identidade e CPF no Município de Conselheiro Lafaiete, na forma que especifica.	Vereador João Paulo Fernandes Resende

Glicínea da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681